



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – FMS

No dia 10 (Dez) de Maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 60, sala 213, Tanguá I, Tanguá/RJ, CEP 24.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.526/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Nilson de Aguiar Barbosa**, portador do documento de identidade nº 0204179766, órgão expedidor Detran/RJ e CPF nº 099.439.237-09, para **Eventual Aquisição de Material de Limpeza (álcool etílico hidratado e outros)**, para desinfecção e higiene dos espaços físicos existentes em todos os setores da SEMSA, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Residência Terapêutica, UPA 24h e PMAM neste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 01/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **5106/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool Etilico Hidratado GEL refil 800 ml- antisséptico de ação instantanea e bactericida, para higienização das mãos, formulado com álcool etílico hidratado (70 a 80%) e agentes emolientes. Não irrita e biodegradável. Com bico dosador para dispenser. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890g/cm³ viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Teor de Ativos: Acima de 10%. Com REGISTRO NA ANVISA	Unid.	SEVEM GEL	2000	R\$ 13,24	R\$ 26.480,00
3	Alcool 70% líquido- para desinfecção superfícies fixas de ambiente hospitalar. embalagem um litro	Frasco	LIMA PERGUER	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
4	Ácido Peracético 2%.- PRINCÍPIO ATIVO: Ácido peracético 5%. -Linha Hospitalar SANEANTES. INDICAÇÕES: para a desinfecção de alto nível e também para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, indicado para desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Como desinfetante de artigos não críticos e superfícies fixas é ideal para o uso em hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Galão 5 litros	Unid.	RIO QUÍMICA	200	R\$ 198,30	R\$ 39.660,00
6	Amaciante p/ Máquina industrial- Concentrado- cloreto de alquil dimetil benzil amônio - Ação Desinfetante para tecidos e roupas hospitalares – (galão de 20 litros).	Unid.	MULTIONIC	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00

gliva



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 500 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2662-7354 FAX: (22) 2674-1093/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

7	Balde em Plástico Resistente com capacidade para 08 litros.	Unid.	AROPLAST	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
8	Bobina Pano Multi-Use - Pano de fibra para limpeza geral picotada. Bobina com 300m x 33cm 40g/m².	Unid.	BRUNO	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
9	Cabo em Alumínio 150cm com haste produzida em polipropileno ultra resistente com rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil.	Unid.	BRUSTEC	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
10	Hipoclorito de Sódio, líquido concentrado, de cloro ativo 7,0% a 9 % de cloro ativo estabilizante e água deionizante, desinfetante de ação viruscida, agente bactericida, tuberculicida, desinfetante, clarificante destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, bombona plástica de 60 litros.	Unid.	LIMPIS	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
13	Desinfetante Clorado (ideal para enxágue de frutas, legumes e vegetais) germicida à base de solução de hipoclorito de sódio com 2,00% de cloro ativo embalado em frasco plástico de 2 litros.	Frasco	SOBEL	300	R\$ 77,75	R\$ 23.325,00
14	Detergente Neutro 500ml (lava louças) concentrado e biodegradável (tipo Yps, limpa ou equivalente)	Unid.	QUIMICA AMPARO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
15	Desincrustante em Pó para lavagem de roupa em máquina industrial. Detergente composto pelo sistema de três enzimas, amilase, lipase e protease, que tornam mais efetivas a ação de remoção de sujeiras - atuam sobre o sangue, gorduras, secreções, muco, saliva, proteínas e similares pacote de 1 kg.	Unid.	CINORD	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
16	Escova de Lavar Roupa Oval Ergonômica - plástica - com tamanho aproximadamente 43 x 6,5 cm (com cerda de polipropileno)	Unid.	BRUBALAR	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
17	Escova para Limpeza de Unha Plástica - cabo de plástico, com tamanho aproximadamente 7,4 x 2,5 cm (com cerda de polipropileno com 75 tufos, 5 fileiras.	Unid.	BRUBALAR	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
18	Esponja de Lã de Aço Carbono com Fios Finíssimos, emaranhados acondicionados em sacos plásticos c/ (pct c/ 08 unidades de 60g) - Esponja de lã de aço carbono, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 50 mm - Bombril ou equivalente - TAMANHO APROX.: Item: 7,4 x 2,5 cm (Comp. x Larg.)	Frasco	ASSOLAM	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
19	Esponja (dupla face) - Sendo uma face em fibra sintética c/ material abrasivo e outra em espuma de poliuretano consistência fina (7,5x11x2)cm - emb. Individual - para limpeza de superfícies e utensílios em geral, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	Unid.	BR	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
20	Fibra de Limpeza Pesada uso Geral (cinza e amarela) - espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. - Fibra para limpeza medindo aprox. 130 x 240 mm, sintética, ultra resistente e unido por resinas	Unid.	BRITISCH	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
21	Flanela Branca, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão - costura reforçada	Unid.	SUPER	1500	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

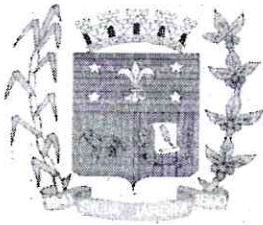
22	Inseticida Spray Aerossol, base aquosa com 450 ml, inodoro, multi-inseticida, não contendo (CFC), clorofluor carbono- (SBP, Baygon ou equivalente)	Unid.	LM	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
23	Kit de limpeza profissional, contendo carro funcional com balde dobro 30 litros, cabo telescópico 1,40 m, haste americana refil com cinta, placa sinalizadora de piso molhado, pá mop, conjunto mop pó 60 cm. Marca Bralimpia ou Similar.	Frasco	BARBAREX	10	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
24	Kit Pá Coletora com Tampa e Vassoura- Altura :79,0 cm, Largura :31,0 cm Profundidade :19,0 cm.	Unid.	PERFECT PRO	150	R\$ 124,80	R\$ 18.720,00
25	Limpa Alumínio 500 ml - Hidróxido de sódio, espessante coadjuvante - Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, ácido inorgânico, corante Produto neutro. Não agride as mãos ou a pele não contém metais pesados ou solventes nocivos.	Unid.	NORMANDO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
26	Limpa Forno 226ml - Composição: Soda cáustica, espessante e água.	Unid.	CLARALUX	240	R\$ 20,38	R\$ 4.891,20
27	Limpador Instantâneo (desengordurante), limpeza pesada, líquido multi - uso 500ml - biodegradável, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marinho ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido VEJA ou equivalente.	Unid.	ITAMARATY	3000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
28	Lustra Móveis 500ml- emulsão aquosa cremosa com silicone, ceras e solventes, perfumado, lavanda, 500ml.	Frasco	AEROJET	400	R\$ 11,15	R\$ 4.460,00
34	Mop úmido Sintético, com filamento interno de poliéster proporciona resistência adicional à abrasão, ponta dobrada 340 grs.	Unid.	MOP	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
35	Pano de Chão - saco alvejado - 100% algodão - 55 x 80 cm- fibra natural - bem trançado, pesando aproximadamente 120 gramas - EXTRA GRANDE	Unid.	EMI	2500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
36	Pano de Prato Toalhado 75x48cm - ÓTIMA qualidade - Pano de prato em tecido branco, macio, com alta absorção, encorpado e absorvente, 100% algodão.	Unid.	EMI	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
37	Papel Interfolhado (toalhas de papel interfolhadas) na cor BRANCO extra, medindo: 23cm x 23cm - pct c/ 1250 folhas - macio, com alto poder de absorção, com três dobras.	Unid.	SOL	2000	R\$ 47,25	R\$ 94.500,00
38	Papel Toalha Branca Bobina 100% Celulose virgem 20 Cm X 100 M Cada 20 gramas - Dimensões (cm): 20 cm x 100 metros.	Frasco	SOL	2000	R\$ 16,45	R\$ 32.900,00
39	Papel Toalha Bobina, Folha Dupla Picotada e gofrada, branca (pct: 02 rolos c/ 120 toalhas de 22cm x 20cm) - Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente com a maior resistência, mesmo molhada. Ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia.	Unid.	SOL	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
40	Papel Higiênico na Cor Branca 10cm X 30mt (picotado), folha dupla, neutro. Fardo c/ 64 rolos - fibras de celulose 100% naturais, Papel higiênico branco, picotado, macio, absorvente.	Unid.	GOLD	1500	R\$ 71,80	R\$ 107.700,00

Give



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gonzaga/539 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

	consistente e almofadado, desagregável em água.					
41	Papel Higiênico Rolão, Folha Simples, medindo 10X500m, pacote com 08 rolos, fabricados em papel branco extra com 100% de fibras naturais de celulose virgem macio picotado, embalados em fardos contendo 8 rolos, acondicionado em pacote com 08 fardos com 500 metros cada um - proporcionando maciez, desagregável em água.	Unid.	SOL	2000	R\$ 87,50	R\$ 175.000,00
42	Palha de Aço Média nº 1 pct c/ 01 Unidade (25g).	Unid.	BRILHO	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
43	Plástico incolor transparente, picotado, resistente, não leitoso, medindo 40cm x 60cm, capacidade para 10 kg, pacote com 1000 unidades, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	Frasco	DECOR	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
44	Plástico Incolor Transparente, Picotado, resistente, não leitoso, medindo 40cm x 60cm, capacidade para 01 kg, pacote com 1000 unidades, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Unid.	DECOR	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
45	Rodo alumínio com Borracha dupla 40 cm - cabo de madeira plastificado (02 borracha).	Unid.	RODO FORTE	500	R\$ 43,20	R\$ 21.600,00
46	Sabão de coco 100g - composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas.	Unid.	ZIMBRA	5000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
47	Sabão em Pó (500g) Composição: Mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA: OMO, ARIEL ou equivalente.	Unid.	ESCALA	5000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
48	Sabão em Barra Glicerinado Neutro 200g, composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas - Pacote de 1kg -com 5 unidades de 200 g cada	Frasco	MPJ	2000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
49	Sabonete Líquido Viscoso, PH - neutro. Fragrância quarto de bebe ou erva doce - aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor quarto de bebê ou erva doce, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% - PH 100%: 5,5 - 6,0- Aparência e Odo: Líquido verde perolado e perfumado.Densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³ - Viscosidade: 1,000 - 1,5000 CPs (ViscosímetroFUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º.Solubilidade na água: 100%- Diluição Pronto para usar. Sem diluir. Galão de 5 litros	Unid.	TRILHA	1000	R\$ 27,10	R\$ 27.100,00
50	SAPONACEO (Sapólio), PO, acondicionado em recipiente em 300g. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, exclusivo sistema de tampa "abre-fecha".	Unid.	BOMBRIL	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

	Contém tensoativo biodegradável, de perfume (pinho) ou similar.					
51	Vassoura de Piaçava nº 06 - cabo 1;20m plastificado reforçado, cerdas bem fixa e resistentes, medindo 16cm x 5,0 cm x 2,5cm prensada agrupadas por pregos cerdas de piaçava natural.	Unid.	JB	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
52	Vassoura Sanitária com Cerdas Lisas, firmes de nylon, cabo e cepa de plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8cm, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto	Unid.	JB	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
TOTAL						R\$ 867.930,20

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de segunda a sexta, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Forma de entrega: Conforme Solicitação da SEMSA.
- 1.5 – Prazo de entrega: Deverá ser em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

- 2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 2.1.2 – Fornecer os materiais em embalagens invioladas conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.
- 2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- 2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.
- 2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- 2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminuir o valor.
- 2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.
- 2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- 2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- 2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- 2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- 2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

live



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Luiz Gomes 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7333 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CF/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.14- A fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionando que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renovações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja) se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

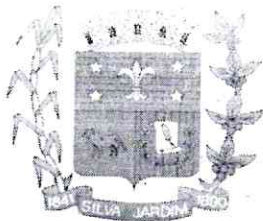
3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apurada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo Nº 5106/2020– FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0


GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Empresa